



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9726

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Resolução

Categoria: Placa de Prata “Alferes José Lopes de Carvalho”

Autoria: Wilton Afonso Dias Soares

Data: 04/04/2017

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 03, de 18/04/2017. Concede a "Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho" ao Instituto de Ciências Agrárias (ICA) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Controle Interno – Caixa: 7M.2

Posição: 12

Número de folhas: 07

RESO LUÇÃO

Nº 03/2017

Espécie: P.R.

Categoria: Placa Alferes José Lopes

Cx. 7.M2

Ordem. 12

nº fls: 05



18.04.2017

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2017

AUTOR:

Ver. Wilton Afonso Dias Soares

ASSUNTO:

**Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho ao
Instituto de Ciências Agrária da Universidade Federal de Minas
Gerais Campus Montes Claros.**

MOVIMENTO

1 -

2 **Entrada em 04/04/2017**

3 **Comissão Especial.**

4 - **APROVADO em Única em 18.04.2017**

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 03, de 18 de abril de 2017

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

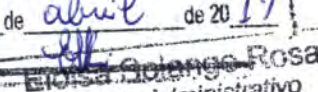
Art. 1º - Fica outorgado ao Instituto de Ciências Agrárias (ICA) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho, em reconhecimento aos seus relevantes serviços desempenhados neste Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de abril de 2017.


Vereador - Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara


Vereador - Wilton Afonso Dias Soares
1º Secretário

Certidão de Publicação
Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M., que o(a) <u>Resolução n: 03, de 18/04/17</u>
foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º. piso do edifício sede da Câmara Mun. Montes Claros, em <u>20/04/17</u> , para se tornar público(a).
Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG, de <u>abril</u> de 20 <u>17</u>
 Eliana Aparecida Rosa Gerente Administrativo Mat: 0266



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2017 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 846

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO
Administração Direta1
Administração Indireta1
Câmara Municipal1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORTARIA Nº 2.373, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PROCEDIMENTOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, TENDO EM VISTA A PORTARIA Nº 2.373, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2017, na sala de Gerência de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros/MG, às 14h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, nomeada pelo Decreto nº 3.492 de 28 de março de 2017, composta pelas seguintes pessoas: Priscila Batista

Almeida – Presidente da CPLJ, Olívia Monteiro Machado Coelho – Secretária da CPLJ e Rita Aparecida Rodrigues Guimarães – Membro da CPLJ, com o objetivo de credenciar os proponentes habilitados à Chamada Pública nº 003/2016 – CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, objeto deste Chamamento Público. Dando início a reunião, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento apresentou o Memorando 067/2017 de Sª Michelle Pimenta Oliveira – Referência Técnica em Saúde Bucal do Município – onde, a mesma, atesta que as empresas participantes: **NEILON JULIANO COSTA FREITAS – ME e IRMÃOS CASTRO LTDA – ME** preencheram as condições legais, referente à qualificação técnica, contidas no edital. Quanto à qualificação econômico-financeira, verificou-se também a habilitação das mesmas. Contudo, quanto à regularidade fiscal, tem-se que a empresa **NEILON JULIANO COSTA FREITAS – ME** não apresentou a CND Estadual, e desta forma, restou inabilitada. A empresa **IRMÃOS CASTRO LTDA – ME** preencheu todos os requisitos exigidos, e assim, está habilitada para as demais etapas. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar, eu Olívia Monteiro Machado Coelho, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

Prefeitura de Montes Claros/MG,
18 de abril de 2017.

Rita Aparecida Rodrigues Guimarães –
Membro – CPLJ
Olívia Monteiro Machado Coelho –
Secretária – CPLJ
Priscila Batista Almeida –
Presidente – CPLJ



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO PEREIRA PEREIRA
3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (35) 3229-3037 – 3229-3038
Montes Claros-MG – CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA SME Nº 07, DE 17 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS JUNTO À COMISSÃO MUNICIPAL DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Educação de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O disposto na Portaria SME nº 15, de 10 de outubro de 2016, que criou e nomeou no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Comissão Municipal de Atualização do Plano de Carreira do Magistério da Educação;

A necessidade de cumprimento da Meta 18 do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 4.792, de junho de 2015; E diante da oficialização somente em 30 de março de 2017, através do Ofício nº 18/2017, assinado pelo presidente do Legislativo, vereador Cláudio Ribeiro Prates, dos nomes representantes da Câmara Municipal junto à Comissão do Plano de Carreira do Magistério;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os vereadores a seguir identificados para compor a Comissão Municipal de Atualização do Plano de Carreira do Magistério da Educação como membros representantes da Câmara Municipal de Montes Claros:

Titular: Daniel Dias da Silva
Suplente: Sebastião Ilduê Maia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 17 de abril de 2017

Benedito Paula Said
Secretário Municipal de Educação

PREVMOC

PORTARIA Nº 10/2017

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DO ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS – PREVMOC

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 028, de 08 de julho de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial Revisora com a finalidade de analisar o adicional de escolaridade previsto no art. 16 e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº. 028, de 08 de julho de 2010 dos servidores efetivos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC.

Art. 2º. A Comissão Especial Revisora descrita no artigo anterior será presidida pela servidora Débora Fernandes Leal.

Parágrafo primeiro. Ausente o membro Presidente, este será automaticamente e temporariamente substituído na presidência dos trabalhos da Comissão pelo membro Secretário, passando o membro vogal a assumir a Secretaria.

Art. 3º. A presente Comissão Especial Revisora será secretariado pelo servidor José Sidney Andrade.

Art. 4º. É membro vogal desta Comissão Especial Revisora o servidor Geraldo Marcos da Costa

Parágrafo único. Ausente o membro vogal, as deliberações serão tomadas pelo Presidente e pelo Secretário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montes Claros/MG, 18 de abril de 2017.

EUSTAQUIO FILOCRE SARAIVA
DIRETOR PRESIDENTE - PREVMOC

MCTrans

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS – MCTrans

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREGOEIRO

NOTA DE CANCELAMENTO

O pregoeiro desta MCTrans, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem comunicar, para conhecimento de todos os interessados, o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial Nº 0007/2017, Processo Nº 0837/2017 que visa a **ADQUIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO ESTATOGRÁFICA VERTICAL E SEMAFÓRICA**, republicado no Diário Oficial do Município de Montes Claros – MG, na data do dia 18 de abril de 2017.

O Edital referente ao mencionado Pregão sofreu adequações, sendo que, após realizadas, haverá nova publicação, respeitando o prazo legal para a realização da sessão pública do Pregão.

Montes Claros - MG, 19 de abril de 2017.
HUDSON TADEU SILVA NOBRE
PREGOEIRO OFICIAL/CPLJ

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
RESOLUÇÃO Nº 03, de 18 de abril de 2017
Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º-Fica outorgado ao Instituto de Ciências Agrárias (ICA) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho, em reconhecimento aos seus relevantes serviços desempenhados neste Município.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de abril de 2017.

Vereador - Cláudio Ribeiro
Presidente da Câmara
Vereador- Wilton Afonso Dias Soares
1ºSecretário

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Decreto nº 3498, 19 de abril de 2017

HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 71, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso I, letra "I", da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, e

Considerando o resultado final do Concurso nº 01/2016 e aceito pelo Município nos termos da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o resultado Definitivo do Concurso Edital 01/2016 – Concurso para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal de Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 19 de abril de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG
8ª RETIFICAÇÃO EDITAL 02/2015

O Município de Montes Claros, atendendo à recomendação nº 02/2017, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no exercício da autotutela administrativa, determina a retificação do resultado do Concurso nº 02/2015, de modo a contemplar as hipóteses legais de reserva de vagas de pessoas com necessidades especiais. A partir da publicação da presente retificação correrá o prazo legal para recurso e, transcorrido o aludido prazo ou julgado improcedente eventual recurso, deverá o processo retornar à Secretaria de Planejamento e Gestão para providências legais quanto à homologação.

Montes Claros, 19 de abril de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho

A Câmara Municipal de Montes Claros, Minas Gerais, aprova e seu presidente Promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica outorgado ao ICA (Instituto de Ciências Agrárias) UFMG, (Universidade Federal de Minas Gerais) Campos Montes Claros, a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho em reconhecimento aos seus relevantes serviços desempenhados a este município.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

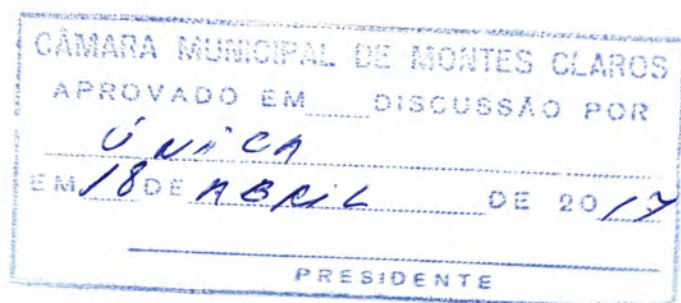
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de abril de 2017.


Ver. Wilton Afonso Dias Soares
Wilton Afonso Dias Soares
Vereador
Primeiro Secretário

Montes Claros 04 de abril de 2017



Gomos pela aprovação.
Nelson Valdeir





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

HISTÓRIA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Criado pelo Ministério da Agricultura, pela Lei nº 4.323, de 11 abril de 1964, o Colégio Agrícola "Antônio Versiani Athayde" foi incorporado à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por meio do Decreto nº 63.416, de 11 de outubro de 1968, para a formação de técnicos em Agropecuária.

Para a implantação de cursos superiores de curta duração em Bovinocultura e Administração Rural (1975 a 1981), foi instituído o Núcleo de Tecnologia em Ciências Agrárias, através da Portaria nº 768 de 18 de setembro de 1975. O Curso Técnico Agrícola foi suspenso em 1981, quando passa a chamar-se Curso Técnico em Agropecuária.

Instituído o Campus Regional de Montes Claros, pelo Conselho Universitário da UFMG, através da Resolução nº 03/76, em 15 de outubro de 1976. Em 02 de abril de 1987, o Núcleo de Tecnologia em Ciências Agrárias passa a se denominar Núcleo de Ciências Agrárias (NCA) e incluído no Estatuto da UFMG, como Unidade Especial vinculada à Reitoria, através da Resolução nº 21-A, de 17 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 1989.

Em parceria com a Escola de Veterinária/UFMG, foi aprovada a criação dos Cursos de Especialização de Nutrição Animal e de Bovinocultura, pelo Conselho Universitário da UFMG, através da Resolução nº 16/92 e Resolução 03/93, respectivamente.

A criação do Curso de Especialização de Irrigação e Drenagem no Núcleo de Ciências Agrárias foi aprovada através da Resolução nº 08/95. Curso oferecido no período de 1996 a 1998.

A partir de 1998, conforme determinação do MEC, o Núcleo de Ciências Agrárias, através do Colégio Agrícola "Antônio Versiani Athayde", passa a oferecer cursos de Ensino Médio e Ensino Técnico.

Em 19 de fevereiro de 1998, o CEPE aprova o Projeto do Curso de Agronomia e extingue o Ensino Médio na Unidade. Em 28 de maio do mesmo ano, através da Resolução nº 04/98, o Conselho Universitário da UFMG aprova a criação do Curso de Agronomia, com implantação em 1999.

Em 2004, o NCA passa a oferecer o Curso de Pós-Graduação, Nível de Especialização, em Recursos Hídricos e Ambientais. Em 16 de setembro de 2004, através da Resolução nº 09/2004, o Conselho Universitário da UFMG cria o Curso de Graduação em Zootecnia, implantado em 2005.

Em 18 de agosto de 2005, através da Resolução nº 04/2005, o Conselho Universitário da UFMG aprova a criação do Curso de Mestrado em Ciências Agrárias, implantado em 2006.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais extinguiu o Curso Técnico de Agropecuária no Núcleo de Ciências Agrárias, em 20 de dezembro de 2007, através da resolução nº 31/2007.

Em 2008, com o nome de Instituto de Ciências Agrárias (ICA), deixou de ser uma unidade especial da UFMG, vinculada à Reitoria, e passou ao status de unidade acadêmica.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Em 2009, deu-se a implantação concomitante de quatro novos cursos de graduação: Administração, Ciências de Alimentos, Engenharia Agrícola e Ambiental e Engenharia Ambiental. A criação desses cursos foi possível graças ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni).